



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos e Mão de Obra de Instalação para a Câmara Municipal de Missal.

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Solicitação de Compra

Excelentíssimo Senhor
Jair Loreno Bogler
Presidente da Câmara Municipal

Missal - PR, 15 de maio de 2023.

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos venho solicitar a Vossa Excelência autorização para contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de refletores Led para o prédio da Câmara Municipal.

Os refletores Led em questão serão instalados em novos pontos do prédio da Câmara que não possuem iluminação e durante a noite se encontram em total escuridão, e para tanto além de refletores será necessário a aquisição de fios e braços para luminária para fazer essa instalação. Há também a necessidade de substituição de refletores já existentes em alguns pontos do prédio que se encontram queimados.

Com intuito de deixar o prédio da Câmara bem iluminado e também mais seguro, peço que seja deferida a solicitação.

Atenciosamente,


Júlio César Zanfonato
Assistente Legislativo





AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção à solicitação da compra de Materiais Elétricos e Mão de Obra de Instalação para a Câmara Municipal, AUTORIZO que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 15 de maio de 2023.

Jair Loreno Bogler
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO – PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Quantidade	Marca	Valor Total
LAMPADA LED 40W 6500K	01		
REFLETOR LED 200W 6500K	03		
REFLETOR LED 100W 6500K	06		
BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1,5MT 25MM	06		
CABO PP 2 X 2,5MM	180M		
MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO			
TOTAL			

Validade da Proposta _____ dias.

Carimbo:	Data ____/____/2023
	_____ Assinatura do Responsável pela Cotação





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO – PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Quantidade	Marca	Valor Total
LAMPADA LED 40W 6500K	01	Empalux	R\$ 55,00
REFLETOR LED 200W 6500K	03	Foco	R\$ 710,00
REFLETOR LED 100W 6500K	06	Foco	R\$ 730,00
BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1,5MT 25MM	06	Olivo	R\$ 780,00
CABO PP 2 X 2,5MM	180M	Corfio	R\$ 1.300,00
MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO			R\$ 1.450,00
TOTAL			R\$ 5.025,00

Validade da Proposta 30 dias.

Carimbo:	Data 17 / 05 / 2023
ETEL ELETRICIDADE LTDA:1491974700 0152 Assinado de forma digital por ETEL ELETRICIDADE LTDA:14919747000152 Dados: 2023.05.17 16:17:42 -03'00'	EDERSON FELIPE GAMARRA DO NASCIMENTO:052335 14966 Assinado de forma digital por EDERSON FELIPE GAMARRA DO NASCIMENTO:05233514966 Dados: 2023.05.17 16:17:08 -03'00'
	Assinatura do Responsável pela Cotação

Certifico que este orçamento foi recebido via WhatsApp, pelo número +55 (45) 3244-1183, contate este, oficial da Câmara Municipal de Missal, na data de 17 de maio de 2023.
Lbs. Francieli Keffmann.






Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO – PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Quantidade	Marca	Valor Total
LAMPADA LED 40W 6500K	01	Evant	28,00
REFLETOR LED 200W 6500K	03	Evant	748,65
REFLETOR LED 100W 6500K	06	Evant	540,00
BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1,5MT 25MM	06		222,00
CABO PP 2 X 2,5MM	180M	Condusul	979,99
MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO			590,00
TOTAL			3.108,64

Validade da Proposta 30 dias.

Carimbo: CNPJ 27.979.313/0001-90 HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA - ME	Data <u>19/05/2023</u>  Assinatura do Responsável pela Cotação
--	--





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA – PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Quantidade	Marca	Valor Total
LAMPADA LED 40W 6500K	01	AVANT	38,00
REFLETOR LED 200W 6500K	03	BLUMENAU	885,00
REFLETOR LED 100W 6500K	06	BLUMENAU	660,00
BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1,5MT 25MM	06	LM1	180,00
CABO PP 2 X 2,5MM	180M	CORFIO	3.350,00
MÃO DE OBRA			400,00
TOTAL			3.833,00

Validade da Proposta 30 dias.

Carimbo: CNPJ: 01.632.206/0001-05 LUIZ MAYER & CIA LTDA Av. Dom Geraldo Sigaud, 774 CEP: 85890-000 - Centro - Missal - PR	Data: <u>22/05/2023</u>  Assinatura do Responsável pela Cotação
---	--

certifico que este orçamento foi recebido via WhatsApp, pelo número +55 (45) 3244-1183, contato este, oficial da Câmara Municipal de Missal, na data de 23 de maio de 2023.

Ass.: Francieli Hoffmann



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.979.313/0001-90
Razão Social: HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA ME
Endereço: RUA BRASIL 133 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2023 a 12/06/2023

Certificação Número: 2023051402040812379292

Informação obtida em 23/05/2023 16:57:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.979.313/0001-90
Certidão nº: 22233271/2023
Expedição: 23/05/2023, às 16:58:10
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.979.313/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA
CNPJ: 27.979.313/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:52 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **7F65.9062.EA32.3C6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 3.108,64 (Três mil, cento e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para serviço e aquisição de material e mão de obra para troca de refletores já existentes e instalação de novos nos fundos do prédio Câmara Municipal.

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 70 -120

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

10.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e

Equipamentos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico eletrônico

Missal - PR, 24 de maio de 2023

Márcia Everling
Contadora da Câmara Municipal

Contabilidade



PARECER JURÍDICO Nº 093/2023

Ao PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM INSTALAÇÃO

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento instaurado para aquisição de luminárias com instalação, para a Câmara.

A justificativa encontra-se em anexo.

Efetuada pesquisa de preços de acordo com a relação dos materiais a serem adquiridos, juntamente com a mão de obra para instalação, constata-se que o total a ser gasto é de R\$ 3.108,64 (três mil, cento e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme pesquisa de preços anexa.

Considerando-se o valor da despesa, é aplicável o processo de dispensa de licitação, eis que o valor se enquadra nos limites da Lei de Licitações, que em seu artigo 24 dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 24 de maio de 2023.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº: 2967 - ANO: XIII

8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 018/2023

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo Municipal de Missal.

O Presidente da Câmara do Município de Missal, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução nº. 009/2007, publicado dia 13 de novembro de 2.007.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **SIDIMARA MALLMANN DE SOUZA**, portadora do CPF nº 089.905.409-92, o servidor efetivo **JÚLIO CÉSAR ZANFONATO**, portador do CPF nº 077.664.009-79 e o servidor comissionado **LEANDRO NANDI CARVALHO**, portador do CPF Nº 079.294.199-32, sob a presidência da primeira, para constituir Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo do Município de Missal, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação designada por esta portaria tem por atribuições processar e julgar licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas e recursos, em atendimento às Licitações para compras, serviços e alienações, e ainda a emissão do seu parecer ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. Para o exercício da função de presidente da Comissão de Licitações, fica concedida gratificação de função de 15% (quinze por cento) para a servidora efetiva **SIDIMARA MALLMANN DE SOUZA**, na forma da Lei Municipal nº. 1297/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 05 de abril de 2023.

Jair Loreno Bogler
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

ESPÉCIE: Contrato Nº. 03/2023.

LICITAÇÃO: Processo de Dispensa Nº. 13/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

OTÁVIO SCHERER POSTO E CONVENIENCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível fóssil – Gasolina Aditivada – em conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo e de acordo com as solicitações da Câmara Municipal de Missal.

VALOR TOTAL: 10.278,00 (dez mil duzentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 04 de abril de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início





JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 16/2023

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 18/2023**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 27.979.313/0001-90, cujo objetivo é a contratação de uma empresa especializada para serviço e aquisição de material elétrico e mão de obra para instalação dos mesmos na Câmara Municipal.

A aquisição dos refletores Led de 200W serão utilizados para a substituição dos mesmos na parte exterior em frente ao prédio da Câmara Municipal (bandeiras e estacionamento), que se encontram queimados. Já a aquisição dos refletores Led 100W, juntamente com os braços para luminária e cabos PP, serão utilizados para instalação em pontos novos do prédio da Câmara, pois hoje ao redor do mesmo não possui claridade deixando o prédio em completa escuridão. Por isso com novos pontos a serem instalados precisa-se de mão de obra para tal serviço, outro item a ser observado nos orçamentos em anexo, fazendo com que assim o prédio possua maior claridade, visibilidade e também maior segurança a sua volta.

Vale salientar que a escolha dos refletores de Led se dá pela maior resistência e durabilidade dos mesmos, além desse tipo de iluminação não esquentar e possuir raios UV, que tornam a iluminação mais eficiente, evitando o desperdício de energia e falhas de iluminação. Também por iluminarem com menor potência fazem com que sua durabilidade seja maior conseguindo assim com que se tenha gastos desnecessários com manutenção ou mesmo troca.

Além disso, outro ponto positivo desses refletores Led é a questão da sustentabilidade, pois não transmitem raios UV e não apresentam metais tóxicos em sua composição. Gerando assim um bem-estar para pessoas assim como para o meio ambiente.

Sendo assim, a contratação da empresa Hickmann Alarmes Monitorados LTDA, por apresentar as melhores cotações, e pôr a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação, tem sua contratação justificada. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 3.108,64



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

(três mil cento e oito reais e sessenta e quatro centavos), pagos mediante apresentação da nota fiscal.

Missal - PR, 25 de maio de 2023.


Sidimara Mallmann de Souza
Presidente


Júlio César Zanfonato
Relator


Leandro Nandi Carvalho
Membro





TERMO DE DISPENSA Nº 16/2023

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 27.979.313/0001-90, estabelecida na Rua Brasil, nº 133, Centro, Missal/PR, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento de materiais elétricos e mão de obra de instalação para Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 3.108,64 (três mil cento e oito reais e sessenta e quatro centavos), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 25 de maio de 2023.



Jair Loreno Bogler
Presidente





PARECER JURÍDICO Nº 094/2023

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2023, que objetiva a aquisição de Materiais elétricos (luminárias) instalados para a Câmara Municipal. Após pesquisa de mercado optou-se pela empresa **HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ com nº 27.979.313/0001-90, com sede na Rua Brasil, 133, centro, na cidade de Missal PR.

O valor da contratação é de R\$ 3.108,64 (três mil, cento e oito reais e sessenta e quatro centavos).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Considerando que a somatória de todas as aquisições a serem efetuadas não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

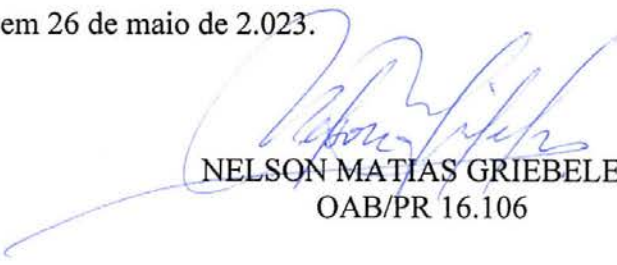


Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 26 de maio de 2.023.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106

